



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO Nº. 04/2014, QUE ENTRE  
 SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL  
 DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
 TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO E  
 A EMPRESA UNITECH RIO COMÉRCIO  
 E SERVIÇOS LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ, criado pela Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008, em seu inciso XXVI do Artigo 5º, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.952.708/0001-04, situado na Rua Pereira de Almeida, nº 88 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu Reitor, PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 4187660-8 - IFP/RJ e CPF nº. 484.075.007-63, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa UNITECH RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Almirante Mariath, nº 288, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.578.387/0001-54, representada neste ato por Alvaro Luiz Soares Fuzeiro, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 055686622-0 IFP/RJ e inscrito no CPF nº 839.674.197-20, doravante denominado apenas CONTRATADO, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº. 23270.000940/2014-28, referente ao Pregão Eletrônico nº. 09/2014, com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos Decretos nº 3.555 de 08/08/2000, nº 3.722 de 09/01/2001, nº 3.784 de 06/04/2001, nº 4.485 de 25/11/2002 e nº. 5.450, de 31 de maio de 2005 e subsidiariamente as normas da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 04/2014, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. É o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 03/12/2016 a 02/12/2017, de acordo com o Inciso II. do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

- 2.1. O valor mensal estimado para a prestação dos serviços passará de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais) para R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais), totalizando um valor global estimado que passará de R\$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais) para R\$ 370.800,00 (trezentos e setenta mil e oitocentos reais), devido a negociação realizada entre ambas as partes a fim de manter a vantajosidade econômica do objeto contratado.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

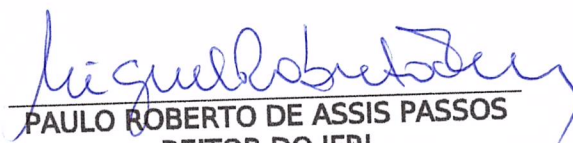
3.1. Os recursos para atendimento das despesas deste TERMO ADITIVO serão informados de acordo com a liberação do orçamento de 2017.

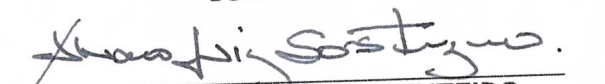
**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

4.1. Em tudo o mais, o presente Termo Aditivo se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.

4.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2016.

  
PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS  
REITOR DO IFRJ  
CONTRATANTE

  
ALVARO LUIZ SOARES FUZEIRO  
UNITECH RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
CONTRATADA  
Alvaro Luiz Soares Fuzeiro  
CPF - 839.674.197-20  
IFP - 05.568.662-0

**TESTEMUNHAS:**

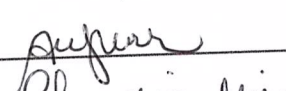
Por Parte do IFRJ

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Por Parte da UNITECH RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Ass.:  \_\_\_\_\_

Nome: Ana Cláudia Nires

CPF: 780 423 995-53

